

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)-Pres.
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Pres.
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)-Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Pres.
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

C O M U N I C A D O

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 001/12, publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 2012, realizar-se-ão semanalmente, sempre às quartas-feiras, às 9h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO GEORGE SOARES(PR)-Pres.

DEPUTADO WALTER ALVES(PMDB)-vice

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTE

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ(PMDB)

DEPUTADO FÁBIO DANTAS(PHS)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 17 de abril de 2012.

Deputado **GEORGE SOARES**
Presidente

* Republicado por Incorreção

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0008/2012
PROCESSO Nº 0684/2012

Ofício nº. 049/2012-CJAD-PGJ/RN

Natal (RN), 20 de abril de 2012

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
Natal/RN

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Sr. Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 141/1996 para criar o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e dá outras providências.

Atenciosamente,

MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1996, PARA ESTABELECEER A CRIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expositor: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Destinatário: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Objeto: Exposição de motivos do Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, para estabelecer a criação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu **Procurador-Geral de Justiça**, com supedâneo no art. 127, § 2º, da Constituição Federal; art. 82, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; art. 10, inc. IV e V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e arts. 3º, inc. IX, e 22, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, **VEM APRESENTAR** a essa Augusta Casa Legislativa o anexo **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL** que altera a Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, para estabelecer, dentre outras providências, a criação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde.

O presente Projeto de Lei Complementar Estadual trata da criação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, insere a Defesa da Família entre as atribuições do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude e, em consonância com a Resolução nº 42/2007 - PGJ, modifica a denominação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e do Cidadão para Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania.

Esta proposta legislativa é justificada pela importância do trabalho dos Centros de Apoio Operacionais (CAOPs) para o incremento e qualificação da atuação ministerial em

áreas estratégicas para a instituição e para a sociedade, bem como para a consecução dos objetivos e metas institucionais.

Delimitado nos arts. 81 e 84 da Lei Complementar Estadual nº 141/96, o amplo espectro de atribuições dos CAOPs e de seus Coordenadores assume ainda maior relevo quando se tem em conta a complexidade das atividades ministeriais, na ordem constitucional vigente, as quais são exercidas, na grande maioria das Comarcas do Estado, de forma plena e genérica, ou seja, em todas ou várias áreas simultaneamente, com pouca ou nenhuma especialização do órgão de execução, o que realça ainda mais a necessidade de atuação dos Centros de Apoio.

Encontram implementados e em funcionamento no MPRN, 06 Centros de Apoio, quais sejam: CAOP Cidadania, CAOP Criminal, CAOP Infância e Juventude, CAOP Meio Ambiente, CAOP Patrimônio Público e CAOP Inclusão. À exceção deste último, que atua em 02 (duas) frentes principais (defesa do idoso e defesa da pessoa com deficiência), e do CAOP Cidadania, cada um dos demais atua em uma só área central.

A situação do CAOP Cidadania, nesse contexto, é bastante peculiar, na medida em que seu campo de atuação abrange quatro áreas absolutamente diversas: defesa do consumidor, saúde, educação e cidadania (esta última compreendendo toda a matéria residual, que não possa ser enquadrada na esfera de atuação dos demais Centros de Apoio), o que gera dificuldades no seu funcionamento, organização e logística, dada a impossibilidade de articulação interna, interinstitucional e externa de forma simultânea em todas as áreas.

Por outro lado, a Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica do MPRN), em seu art. 82, inciso VII, prevê a existência de um Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família, que nunca chegou a ser implementado.

Avaliando o quantitativo de consultas dirigidas ao CAOP Cidadania, a partir da análise dos relatórios mensais e anuais dos últimos 05 (cinco) exercícios, percebe-se a notável preponderância da matéria SAÚDE sobre as demais. As consultas sobre o tema saúde nesse universo, giraram em torno de 50% a 60% do total de consultas respondidas, o que evidencia o quanto o CAOP Cidadania se dedica e se ocupa dessa matéria, em inevitável detrimento de outras, notadamente a educação, que necessita, ao nosso ver, ser tratada com igual prioridade e com um viés ainda mais proativo, de indução da atuação ministerial.

Fazendo um comparativo da situação local com a de outros Estados, nota-se que, diferentemente do que ocorre no MPRN, cujo CAOP Cidadania tem que dividir sua força de trabalho entre quatro áreas distintas, vários outros Ministérios Públicos, alguns deles de atuação destacada e reconhecida em nível nacional, tem em sua arquitetura organizacional um Centro de Apoio especializado no tema saúde, o que certamente repercute na qualidade e eficiência da atuação ministerial na área. São eles:

BAHIA: Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CESAU), criado em 15/03/2001;

GOIÁS: Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAO Saúde);

ESPÍRITO SANTO: Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde (CAPS);

MINAS GERAIS: Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO Saúde);

PARAÍBA: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde (CAOP Saúde);

PARANÁ: Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública (CAOP Saúde);

RORAIMA: o CAOP divide-se em Núcleos de Apoio Operacionais (NAP's), sendo um deles específico da Saúde;

SERGIPE: Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde.

Por outro lado, ao tempo em que se apresenta flagrante a saturação do CAOP Cidadania, merecem o necessário destaque os resultados da Pesquisa de Imagem e Satisfação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, realizada pela empresa Perfil.

A referida pesquisa foi aplicada a quatro diferentes segmentos, quais sejam, o dos usuários dos serviços/órgãos do MPRN, o da população em geral, o da administração pública e o da sociedade civil, cujos participantes responderam a perguntas diversas, com a finalidade de aferir os contornos que a instituição do Ministério Público tem na visão de cada um desses grupos.

Os resultados da pesquisa em referência revelam que, ao mesmo tempo em que a atuação do Ministério Público nas áreas de saúde e educação é vista com reservas, é nessas áreas que todos os segmentos pesquisados entendem que a atuação ministerial deve se dar de forma prioritária.

Saúde e educação são ambas "direito de todos e dever do Estado" (sendo a educação dever também da família), de acordo com os arts. 196 e 205, da Constituição Federal. Situadas entre os direitos fundamentais sociais inscritos no art. 6º, da Carta Magna, demandam a existência de políticas públicas consistentes, bem planejadas e executadas, de modo a garantir a sua efetividade.

É nesse contexto que a criação do CAOP Saúde emerge como estratégia fundamental para o incremento e o fomento da atuação ministerial nessas áreas tão sensíveis, onde as fragilidades das políticas públicas são tão evidentes em todo o país e onde é tão abissal a distância entre os sistemas insculpidos na Constituição e delineados na Lei nº 8.080/80 (Lei Orgânica do SUS) e na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a realidade vivenciada pelos usuários. Encurtar essa distância é um desafio hercúleo, que o MPRN precisa enfrentar de forma profissional, conseqüente e qualificada.

Por todo o exposto, entende-se que são necessárias as modificações propostas no presente projeto de Lei Complementar, quais sejam: criação do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e alterações nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Complementar nº 141/1996 para inserir a Defesa da Família entre as atribuições do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude e, em consonância com a Resolução nº 42/2007 - PGJ, modificar a denominação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e dos Direitos do Cidadão para Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania.

Ressalte-se que da aprovação deste Projeto de Lei Complementar não resultam aumento nem diminuição de despesas para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, pois a mudança acima proposta não cria nem suprime qualquer cargo ou vantagem dos membros da instituição.

Com a presente **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e justificativas legais e constitucionais, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu **Procurador-Geral de Justiça**, espera a regular tramitação e aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, ao tempo em que solicita a adoção das medidas necessárias para que a presente proposta tramite **com a máxima urgência**, respeitadas as competências legislativas.

Natal, 20 de abril de 2012.

Manoel Onofre de Souza Neto
Procurador Geral de Justiça

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE XX de XX DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, para estabelecer a criação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 82 da Lei Complementar nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.82.....

I - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude e às Promotorias de Justiça de Família;

II - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania;

.....

VII - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde. (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, ___ de _____ de ____, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA ESCÓSSIA CIARLINI ROSADO
Governadora

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 065/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RAIMUNDO MARCOS RUFINO**, CPF n° 322.848.884-53, Auxiliar Legislativo - PL - 03, matrícula n° 153.927-2, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 109,92 (cento e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 164,88** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com a finalidade de conduzir a equipe de coordenadores e apoio do ILP para a organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando n° 084/2012-DE/ILP-AL/RN, autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado **DIBSON NASSER**
4°. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 066/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LÚCIO CARDOSO CAVALCANTE NETO**, CPF n° 875.886.174-20, Motorista de Gabinete Parlamentar, matrícula n° 202.231-1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com a finalidade de conduzir a equipe de coordenadores e apoio do ILP para a organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando n° 084/2012-DE/ILP-AL/RN, autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 067/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELANIR CRISTINA ALVES**, CPF n° 230.432.964-00, FGAL1E, matrícula n° 201.693-1, Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 118,55 (cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a importância de **R\$ 177,82** (cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com o objetivo de participar da organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando n° 084/2012-DE/ILP-AL/RN, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 068/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NADJA CRISTINA DIÓGENES**, CPF n° 357.243.404-10, Assistente Parlamentar PL 02, Matrícula n° 152.534-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 406,28 (quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando a importância de **R\$ 609,42** (seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com o objetivo de participar da organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando n° 084/2012-DE/ILP-AL/RN, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 069/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MIZAEEL ARAÚJO BARRETO**, CPF n° 019.988.114-68, Diretor Executivo do Instituto do Legislativo Potiguar, matrícula n° 201.981-7, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,26 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando a importância de **R\$ 790,89** (setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com o objetivo de participar do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando n° 084/2012-DE/ILP-AL/RN, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4°. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 070/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ DE PÁDUA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF n° 451.118.124-15, Assessor Técnico Administrativo, matrícula n° 156.942-2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 1.205,88** (um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com o objetivo de participar da organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando Interno n° 068/2012-CCRP, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 071/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF n° 020.486.834-36, FGAL-01, matrícula n° 201.886-1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 94,84 (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de **R\$ 142,26** (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com a finalidade de conduzir a equipe do Cerimonial para a organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando n° 068/2012-CCRP, autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 072/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANA FABIOLA TORQUATO NUNES RÊGO**, Assistente Técnico do Sistema de Informática, CPF n° 702.935.974-72, matrícula n° 151.295-1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 183,14 (cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), totalizando a importância de **R\$ 274,71** (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com o objetivo de participar da organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando Interno n° 068/2012-CCRP, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 073/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RUI INÁCIO DA SILVA**, CPF n° 096.036.464-15, FGAL-3, matrícula n° 201.682-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com o objetivo de participar da organização do "II Seminário de Direito Eleitoral - Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas", conforme Memorando Interno n° 068/2012-CCRP, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado DIBSON NASSER
4º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 074/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar no gabinete do deputado Getúlio Rêgo, o servidor **RAIMUNDO ALVES MAIA JÚNIOR**, Assistente Técnico de Sistema de Informática, matrícula n° 160.330-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 075/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar na Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária, o servidor **MÁRCIO MENDES DA SILVA**, Assistente Parlamentar PL - 03, matrícula n° 200.100-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 076/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar no gabinete do deputado JOSÉ DIAS, o servidor **LUIZ CARLOS VIDAL BARBOSA**, Assistente Parlamentar - PL - 02, matrícula n° 066.314-0, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 077/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar na Subsecretaria de Material e Patrimônio, o servidor **FRANCISCO NOBERTO DA SILVA**, Assistente Parlamentar - PL 03, matrícula n° 154.477-2, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 078/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar na Subsecretaria de Material e Patrimônio (setor de Almoarifado), o servidor **GEVACY DAS NEVES FREITAS**, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula n° 001.636-5, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de abril de 2012.

DANIELY DO NASCIMENTO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria Administrativa

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário